



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Nº 1128

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

Republicado por conter incorreções
= PORTARIA Nº 9.722/2022 =
de 01 de fevereiro de 2022.

Dispões sobre admissão de servidor efetivo

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 01/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Enfermeiro Padrão PSF, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. Lívia Cogo Rodrigues (02ª classificada) RG. 35.075.034-8, CPF. 410.007.768-83 e PIS 142.73090.69/0.

Art. 2º Admitir e enquadrar a partir de 09/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Enfermeiro Padrão PSF, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. Mariana Baroni Jeronimo Mosconi (03ª classificada) RG. 49.068.176-1, CPF. 347.271.658-48 e PIS 190.58260.16/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.729/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.

Dispões sobre admissão de servidor efetivo para o emprego de Agente Administrativo.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.509/2022, para exercer o emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, conforme segue;

I - Mirele Giacomini (02ª classificada) RG. 48.214.936-X, CPF. 406.910.888-29 e PIS 165.35783.91/0.

II - Mateus FOLONI Marafiga Dutra (01º classificado - PD) RG. 44.851.507-6, CPF. 433.628.498-90 e PIS 204.17244.90/2.

Art. 2º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, conforme segue;

I - Raul Bollini Neto (03º classificado) RG. 58.733.908-1, CPF. 484.161.648-94 e PIS 148.79873.86/8.

II - Meliane Menegassi Braite (04ª classificada) RG. 44.802.998-4, CPF. 452.510.918-18 e PIS 136.37151.26/9.

Art. 3º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.617/2022, para exercer o emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, o Sr. Rafael Trento Viccari, (05º classificado) RG. 41.567.574-1, CPF. 406.043.368-37 e PIS 268.83188.97/3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.730/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre retorno de afastamento sem remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. Andreia Cristina Pires, no emprego efetivo de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal n. 3.336, de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.731/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispões sobre admissão de servidor temporário para o emprego de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.087/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. Kátia Aparecida Carvalho Rangel De Sousa (40ª classificada) RG. 22.492.023-6, CPF 183.407.758-39 e PIS 127.12001.14/3, em substituição a Diretora Andréia Cristina Pires, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.732/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispões sobre admissão de servidor efetivo para o emprego de Auxiliar de Enfermagem.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a Sra. Bruna de Souza Dos Santos, (05ª classificada) RG. 49.834.108-2, CPF. 461.853.628-48 e PIS 161.26342.26/8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.733/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o Sr. João Batista Marangoni, do emprego efetivo de Diretor de Escolar Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos



MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 5703 - LEI N.5092 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 45.000,00 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 02 | 01 | Serv. Administração Pública | |
| | 100 | 04.122.0003.2057.0000 | Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | | | | |
| 02 | 03 | 01 | Serv. Finanças | |
| | 83 | 04.123.0003.2009.0000 | Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|-------------------|------------------|
| Superávit Financeiro: | | 45.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 45.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------------|--|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 43.406,07 | 32.906,56 | 33.341,94 | 28.574,93 | 28.976,78 | 28.614,35 | 28.614,35 | 44.718,11 | 28.626,59 | 28.635,85 | 29.162,63 | 39.175,31 | 394.753,47 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 15.729,60 | 188.755,20 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 7.334,94 | 7.508,38 | 7.582,80 | 6.913,58 | 7.030,12 | 6.925,00 | 6.925,00 | 7.191,44 | 6.928,55 | 6.931,24 | 7.003,21 | 10.194,59 | 88.468,85 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc. Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (I) | 66.470,61 | 56.144,54 | 56.654,34 | 51.218,11 | 51.736,50 | 51.268,95 | 51.268,95 | 67.639,15 | 51.284,74 | 51.296,69 | 51.895,44 | 65.099,50 | 671.977,52 | 0,00 |
| Incentivo à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II) | 66.470,61 | 56.144,54 | 56.654,34 | 51.218,11 | 51.736,50 | 51.268,95 | 51.268,95 | 67.639,15 | 51.284,74 | 51.296,69 | 51.895,44 | 65.099,50 | 671.977,52 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 125.897.434,84 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 125.897.434,84 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 671.977,52 | 0,53 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.553.846,09 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.176.153,79 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 6.798.461,48 | 5,40 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Em publicação no Diário Oficial Municipal, data de 01/02/2022, verificou-se alteração no valor da receita corrente líquida do mês 12/2021 (antes=R\$ 11.647.158,35, agora=R\$ 12.238.783,86), resultando em aumento da Receita Corrente Líquida total de 2021 (antes= R\$ 125.305.809,33, agora= R\$ 125.897.434,84), desta forma o Relatório de Gestão Fiscal do Legislativo será retificado e republicado.

Câmara Municipal de Bariri
Benedito Antonio Franchini
Benedito Antonio Franchini
Presidente

MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA:376711938
28
Assinado de forma digital por MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA:37671193828

MAICON BARBOSA INOCENCIO:43154653805
53805
Assinado de forma digital por MAICON BARBOSA INOCENCIO:43154653805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP